



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0801351 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Responsável:	Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços de fretamento de aeronaves de pequeno porte, com tripulação, para o transporte de pessoas e materiais durante o período eleitoral de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Necessidade de transporte ágil e seguro de servidores, equipamentos e materiais para localidades de difícil acesso no interior do Estado do Acre, não atendidas por rotas regulares ou que as rotas não satisfaçam as necessidades da Justiça Eleitoral, considerando o quantitativo de pessoas e volume de materiais a serem transportados.
2. Inexistência de voos comerciais regulares para determinadas localidades ou inviabilidade logística/temporal do transporte terrestre, especialmente para o transporte de equipamentos sensíveis.
3. Atende demandas operacionais das 3ª, 4ª, 5ª e 7ª Zonas Eleitorais (Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó), além das atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Comissão de Treinamento de Mesários, da Comissão de Votação Paralela e de outras demandas que possam surgir no decorrer do processo eleitoral.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(x) Sim, item 106 do PCA 2026 (0791797);

() Não. Fazer justificativa sucinta.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

Item 01 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 5 (cinco) passageiros ou seiscentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de RIO BRANCO).

Item 02 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 9 (nove) passageiros ou mil e duzentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de RIO BRANCO).

Item 03 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 5 (cinco) passageiros ou seiscentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de CRUZEIRO DO SUL).

Item 04 - Fretamento de aeronave com capacidade mínima para transportar 9 (nove) passageiros ou mil e duzentos quilogramas de carga (base de saída/retorno o município de CRUZEIRO DO SUL).

TEM	TRAJETO	HORAS DE VOO	PREÇO POR HORA DE VOO	PREÇO TOTAL
1	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Jordão/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	80		

2	Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco Rio Branco/Santa Rosa/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Jordão/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Rio Branco Rio Branco/Jordão/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Rio Branco Rio Branco/Feijó/Tarauacá/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	30		
3	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Eirunepé/Envira/Cruzeiro do Sul	170		
4	Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Jordão/Tarauacá/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Jordão/Cruzeiro do Sul Cruzeiro do Sul/Tarauacá/Cruzeiro do Sul	60		

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tratando-se de registro de preços:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2026	Agosto	Mediante demanda	Hora de voo
2026	Setembro	Mediante demanda	Hora de voo
2026	Outubro	Mediante demanda	Hora de voo

Obs.: o quantitativo de horas foi definido a partir da avaliação do que foi executado nas eleições de 2022 e 2024, considerando a possibilidade de realização de 2º Turno.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?
() Sim - Qual? (x) Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais () Promoção à sustentabilidade

- () Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- () Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- () Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@/@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- (x) Sim, de acordo com o inciso III do art. 3º da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2023.
- () Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- (x) Não: Justificar: Considerando a baixa complexidade da contratação pretendida.
- () Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

- (x) Não: Justificar: Será realizada por esta unidade.
- () Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- (x) Não;
- () Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Gestor Responsável da Unidade Demandante
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a), em 08/10/2025, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801351** e o código CRC **FD506DB8**.